



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 058/2022

Em, 24 de agosto de 2022.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 342.181,54 (trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais cinquenta e quatro centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1528)

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

0501.15.452.0008.2.015.000 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (469)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0501.15.452.0008.2.018.000 – Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (508)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

0501.17.512.0012.2.021.000 – Ampliação e Conservação dos Sistemas de Esgotos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (524)

R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, Ampliação e/ou Conservação das Estradas Municipais.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (549)

R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

0702.10.301.0028.1.272.000 – Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária a Saúde (PIAPS).

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4739).

R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4237)

R\$ 5.468,57 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

0703.10.301.0028.1.154.000 – Programa de Agentes Comunitários da Saúde – PACS.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (2280)

R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais)

3.1.90.11.00.00.00 – Obrigações Patronais (2858)

R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais)

0703.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4505)

R\$ 2.507,97 (dois mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1001.16.482.0032.2.049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas de Pequenas Casas a Pessoas Físicas.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1227)

R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso 4011 – Atenção Básica PIES o valor de R\$ 285,00; do recurso 4500 – Custeio Atenção Básica o valor de R\$ 72.320,00 e a redução das seguintes dotações orçamentarias.

0201.27.812.0030.1.274.000 – Programa Ilumina Rio Grande.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4665)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 – Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4334)

R\$ 5.468,57 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

0703.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4667)

R\$ 2.507,97 (dois mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos)

Art.3º - Também servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, o superávit financeiro do recurso livre - 001 o valor de R\$ 161.600,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 24 de agosto de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de agosto de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração